

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2019 – FISP BELÉM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Processo nº 2019/405909 para aquisição de Material de Informática, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Pará. CONSIDERANDO: Os termos do Contrato nº 30/2019 - FISP, firmado com a empresa APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

RESOLVE: Nomear os servidores: ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA-DPC - MF nº 5889290, RG 4444626 PCPA; MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA-EPC - MF 5913853, RG 2753408; PAULO ROBERTO DO CARMO BRAGA-IPC - MF 57233689, RG 4549375, para Comissão de Recebimento e Acompanhamento de materiais de informática, referente ao processo supramencionado.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Diretor e Ordenador do FISP

Protocolo: 501240

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018-FISP. EXERCÍCIO: 2018
OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de novembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019 o prazo de vigência do Contrato nº 91/2018-FISP para conclusão da obra de REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA SAT DO 4º GBM - SANTARÉM.

FUNDAMENTO: inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 91/2018-FISP.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Diretor e Ordenador de Despesas do FISP
ANTÔNIO LOPES MOREIRA
CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Protocolo: 501041

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1032 /2019-CGP/SEAP BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5090/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 026/2019-CGP/SUSIPE, datado de 07/06/2019, ocorridos no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura"; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, em razão da ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 201, I, da lei 5.810/94, em razão encerramento do contrato do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 500899

PORTARIA Nº 1034 /2019-CGP/SEAP BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5196/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o extravio de 02 coletes balísticos, RP nº 48.823 e 48.825, e 1 (uma) máquina de cortar cabelo, pertencentes à carga do Presídio Estadual Metropolitano III; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, figurando como acusada CÂNDIDA MARIA BARROS RIBEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face de CÂNDIDA MARIA BARROS RIBEIRO, por ter infringido, em tese, o disposto no Art. 177, IV, VI, art. 178, XIV c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação no assentamento funcional da servidora. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 500900

PORTARIA Nº 1033 /2019-CGP/SEAP BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4939/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar supostas irregularidades administrativas praticadas pelo servidor EVERALDO SANTOS DE ANDRADE, conforme Memo. nº 333/2019-PEM II/SUSIPE, datado de 20/02/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EVERALDO SANTOS DE ANDRADE;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EVERALDO SANTOS DE ANDRADE, por violação, em tese, ao art. 177, I, II, IV do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 500904

PORTARIA Nº 1028 /2019-CGP/SEAP BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5102/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 33/2019, datado de 26/06/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a presença de fatos inconteste acerca da conduta do servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES, pelo que recomendou a inclusão no Programa Primeiro Aviso;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 201, I, da lei 5.810/94 e a inclusão do servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES no Programa Primeiro Aviso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 500905

PORTARIA Nº 1035 /2019-CGP/SEAP BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5087/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o recebimento de visita pela presa GRAZIELE MOTA, custodiada no Centro de Recuperação Feminino de Santarém, em 26/05/2019, durante o cumprimento de medida Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face dos servidores RAIMUNDA AVINTE OLIVEIRA e JOÃO GARCIA PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face dos servidores RAIMUNDA AVINTE OLIVEIRA e JOÃO GARCIA PEREIRA, por violação, em tese, aos arts. 177, IV, VI c/c art 189 do RJU.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 500902

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4254/2019 E PROCESSO 2019/562385

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo de aplicação: 10 (dez) dias, após o término da aplicação

Suprido: Moises Dutra de Lima Junior

Matrícula: 594087 Cargo: Diretor

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 528283 | 0101 | 339039 | 300,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 500926